

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 01/2017

**APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE
ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 26 de junho de 2017, constante do Processo CONSUN 01/2017 – Parecer CONSUN 01/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Engenharia Civil, bacharelado, da FAE Centro Universitário, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

Parágrafo único. O curso, de que trata o *caput*, será constituído conforme a legislação em vigor, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e obedecendo às normativas emanadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 26 de junho de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente